



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei nº. 1.581 de 04 de Maio de 2005.

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005  
DO MUNICÍPIO DE DIVINO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Programa de 2005, com o valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para a cobertura de despesas para as quais não há dotação orçamentária própria, especialmente para a contratação de empresa especializada em consultoria e acompanhamento no desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior será incorporado à Unidade Prefeitura Municipal – Departamento de Educação e Cultura, sob a dotação orçamentária nº. 13.391.1303.2115.3390.39.

Parágrafo Único – A abertura dos créditos especiais ora autorizados resultará da anulação parcial da dotação orçamentária nº. 13.391.1303.2066.3390.39 – Ficha 222.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino, 04 de Maio de 2005.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal